

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 035-CP/90.

Em, 31 de Janeiro de 1.990

ANEXO - I

" Dispõe sobre o reajuste
de vencimentos e dá outras
providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ, Estado
de Rondônia, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

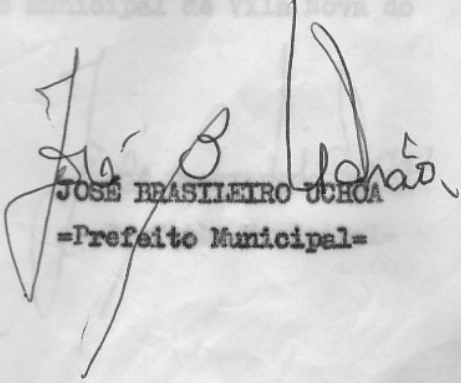
Art. 1º- Ficam reajustados em 100% (cem por cento)
os vencimentos constantes da tabela de pessoal regido pela Consolidação das
Leis do Trabalho- C.L.T., Cargos Comissionados e Gratificação Especial e/ou
Excepcionais de Trabalho.

Parágrafo Único- O reajuste de que trata este artigo
é com data retroativa a primeiro de janeiro do corrente ano.

Art. 2º- Esta L E I entrará em vigor na data de sua
publicação, com efeitos financeiros a 01/01/90., revogando as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMO-
RÉ, Em, 31 de Janeiro de 1.990.


JOSE REIS FERREIRA
-Resp. p/ Dir. Faz.-


JOSE BRASILEIRO UCHOA
-Prefeito Municipal-



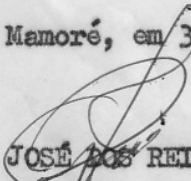
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

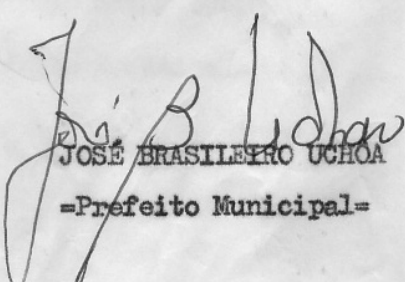
A N E X O - I

- TABELA DE PESSOAL REGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DA LEIS DO TRABALHO- C.L.T.
- CONFERIDA PELA LEI Nº 035-GP/90.

PADRÃO	A PARTIR DE 01.01.90
1/A	1.523,70
1/B	1.676,10
1/C	1.843,68
2/A	2.120,10
2/B	2.332,26
2/C	2.565,42
3/A	2.950,34
3/B	3.245,54
3/C	3.570,04
4/A	4.105,58
4/B	4.516,28
4/C	4.967,98
5/A	5.713,24
5/B	6.284,66
5/C	6.913,04

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do
Mamoré, em 31 de Janeiro de 1.990.


JOSÉ DOS REIS FERREIRA
-Resp. p/ Dir. Faz.-


JOSÉ BRASILEIRO UCHOA
-Prefeito Municipal-



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

A N E X O - II

= TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS- LEI Nº 035-GP/90.

SÍMBOLO	A PARTIR DE 01.01.90
CC- 1	5.231,48
CC- 2	3.326,82
CC- 3	1.930,08

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do
Mamoré em, 31 de Janeiro de 1.990.

JOSE DOS REIS FERREIRA
-Resp. p/ Dir. de Faz.-

JOSE BRASILEIRO UCHOA
-Prefeito Municipal-



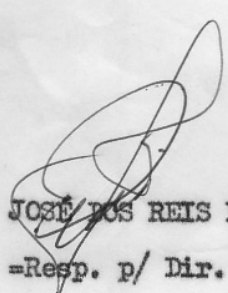
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

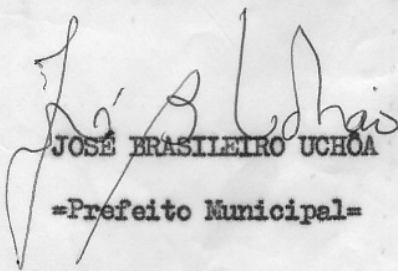
A N E X O - III

- TABELA DE GRATIFICAÇÃO POR CONDIÇÃO ESPECIAL E/OU EXCEPCIONAL DE TRABALHO
- CONFERIDA PELA LEI Nº 035-GP/90.

NÍVEL	A PARTIR DE 01.01.90
I	390,80
II	761,84
III	1.142,78
IV	1.523,70
V	1.904,64
VI	2.285,58
VII	2.666,52
VIII	3.047,46
IX	3.428,38
X	3.809,32

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do
Mamoré em, 31 de Janeiro de 1.990.


JOSE DOS REIS FERREIRA
=Resp. p/ Dir. da Faz.=


JOSE BRASILEIRO UCHOA
=Prefeito Municipal=